



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO 89/2025

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG
Vereadora Raissa Carvalho Rocha

O Vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Minduri, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025, vem respeitosamente apresentar o presente:

REQUER que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Minduri, solicitando as seguintes informações:

Considerando a Indicação nº 050/2025, de autoria deste Vereador, referente ao problema de escoamento de águas pluviais na Rua Minas Gerais, nas proximidades do nº 12, e a resposta encaminhada pela Prefeitura através do Ofício nº 108/2025, informando que seria realizado um estudo da rede de drenagem e microdrenagem no local, requero informações sobre:

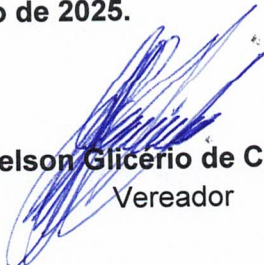
1. Se o estudo técnico da rede de drenagem e microdrenagem mencionado no Ofício nº 108/2025 já foi efetivamente realizado;
2. Em caso positivo, quais foram os resultados e quais providências estão sendo adotadas;
3. Em caso negativo, qual o motivo da demora na execução do estudo, considerando que a solicitação foi apresentada no início do ano e que o período chuvoso se aproxima, aumentando os riscos de novos alagamentos no local.

O presente requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos quanto às providências adotadas pela Administração Municipal diante da Indicação nº 050/2025, uma vez que a situação relatada continua causando transtornos aos moradores e requer ações urgentes para prevenção de novos alagamentos e danos materiais.

Nos termos do art. 30, § 2º da Lei Orgânica Municipal, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, para o atendimento deste requerimento.

Atenciosamente,

Minduri-MG, 12 de novembro de 2025.


Nelson Glicerio de Carvalho
Vereador



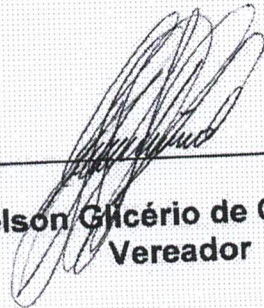
50/2025 INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINDURI

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, amparado pelo artigo 132 do Regimento Interno e de acordo com a Lei Orgânica deste Município, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Minduri, solicitando as seguintes providências:

1. Adoção de medidas **URGENTES** para solucionar o problema de escoamento de água, na Rua Minas Gerais, nº 12, próximo ao Lanche do Dreik. O local apresenta problemas recorrentes de alagamento em períodos de chuvas intensas, sendo que um vazão de água não é devidamente absorvido devido a insuficiências do cano de 100mm existente, que não comporta o volume de água gerado. Como consequência, a água se acumula na via e invade a residência do Sr. Daniel Santos, ocasionando danos significativos aos seus móveis e estrutura da casa (conforme demonstra as fotos anexa). Além disso, o bueiro localizado na ponta do canteiro central encontra-se obstruído, agravando ainda mais a situação e impossibilitando o escoamento adequado da água pluvial. Diante dos transtornos enfrentados pelo morador e da necessidade de garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos providências urgentes para a desobstrução do bueiro e para a ampliação da capacidade de drenagem no local, de modo a evitar novos alagamentos.

Certo de sua atenção e compromisso com o bem-estar da população aguardo o pronto atendimento desta indicação e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Nelson Glicério de Carvalho
Vereador

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br
Adm.: 2025 - 2028

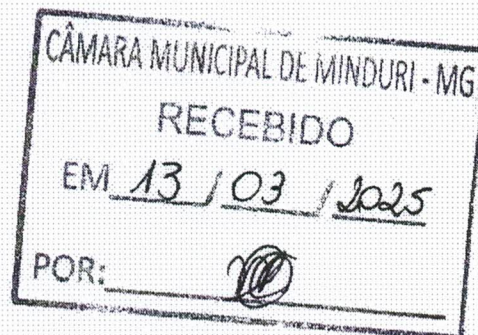


Ofício nº: 108/2025.

Assunto: Comunicação (FAZ).

Ref.: Indicação nº 50

Data: Minduri, 11 de março de 2025.



Exma. Sr.

Raissa Carvalho Rocha

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Em atendimento à indicação 050/2025 da Câmara de Vereadores, subscrita pelo nobre vereador Nelson Glicério de Carvalho, referente ao escoamento de água pluvial próxima ao nº 12 na Rua Minas Gerais.

Foi verificado pelo departamento de engenharia que o dimensionamento da rede pluvial existente não comporta o volume de água, além da limpeza dos bueiros existente, será estudado rede de drenagem e micro drenagem no local.

Sem mais para o momento renovo votos de elevada estima,


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal de Minduri